



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

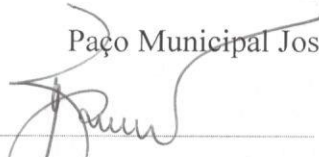
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

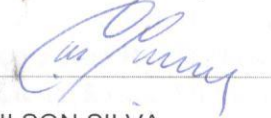
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial - 11/2015


Aos três dias de agosto de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 02/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: PEDRO LUIZ BRANCO, Pregoeiro, CPF-631.848.429-91; ADENILSON SILVA, Membro, CPF-438.471.459-91; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Membro, CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 11/2015, que tem como objeto a contratação de SERVIÇOS MÁQUINA ESTEIRA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DESENHISTA PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME, 16.368.792/0001-91, Rua José Carvalho de Oliveira, 151 fundos - CEP: 86460000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Abatiá/PR; S T FALASCA TRANSPORTE E AGRÍCOLA LTDA, CPF-10.604.440/0001-01, RUA TIRADENTES, 1246 - CEP: 86390000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cambará/PR; VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME, CNPJ-06.785.365/0001-55, RUA CORONEL BATISTA, 154 - CEP: 86375000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itambaracá/PR; VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES, CNPJ-20.873.254/0001-21, RUA RUI BARBOSA, 81 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME, S T FALASCA TRANSPORTE E AGRÍCOLA LTDA, VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME, VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES. Na fase de lances tivemos os seguintes resultados: Item 03 do Lote 01 tivemos como vencedora a empresa **Presencial Apoio Administrativo Eirelli - ME**, com valor de R\$ 525,00 por diária, somando o valor total de R\$ 26.250,00; empresa **Valmir Sanches Ribeiro - ME**, vencedora do Item 02 do Lote 01 com o valor de R\$ 40,00, por hora, somando um valor total de R\$ 20.000,00; empresa **Viviane Aparecida de Melo Inferdes**, vencedora do Item 01 do Lote 01 com o valor de R\$ 180,00 por hora somando valor total R\$ 36.000,00. Nesta fase, verificou-se a desclassificação da empresa Valmir Sanches Ribeiro - ME, por praticar preço inexequível no Item 02 do lote 01. Diante disso o item foi reiniciado e empresa desclassificada foi chamada para renegociá-lo, conforme determina a Lei, onde acabou por vencedora a empresa **S.T. Falasca Transportes e Agrícola Ltda**, com o valor de R\$ 100,00, somando um valor total de R\$ 50.000,00. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo a habilitação de cada uma das empresas consideradas classificadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das habilitações, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, da-se como julgada esta licitação. Total geral dos valores no sistema de registro de preços para esta licitação de R\$ 112.250,00 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), previstos para um período de 12 meses, conforme demanda do município. Estavam presentes

a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório que se retiraram antes do fechamento da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 03/08/2015.


PEDRO LUIZ BRANCO
Pregoeiro


ADENILSON SILVA
Membro da Equipe de Apoio


LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Membro da Equipe de Apoio

Acordo Ap de ABREU.





RA, LAZER E CIDADANIA, constante na LDO para o Exercício
 o artigo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento
 is para o Programa n.º 0014 - CULTURA VIVA: MAIS CULTURA,
 E CIDADANIA, para garantir recursos necessários à construção
 ação Principal do Parque de Exposições de Guapirama, utilizando
 o a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00,
) Exercício 2015.
 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 osições em contrário.
 binete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 11 dias do mês
 do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LEI Nº 469/2015

toriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial
 portância de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ,
 VOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

t. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município
 o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor
 \$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
 ORTES
 t - Divisão de Cultura
 3.392.0014.1.091 - Construção de Barracão Principal no Parque
 posição
 49051.0000 - Obras e Instalações
 R\$ 200.000,00

R - 0 - Recursos Ordinários Livres.
 rt. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior,
 rá de recurso a anulação de cotação orçamentária, conforme
 o descrito:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 001 - Divisão de Obras e Urbanismo
 06.182.0016.1.015 - Cidade mais segura
 449052.0000 - Equipamento e Material Permanente
 R\$ 26.000,00
 FR 000 - Recursos Ordinários Livres
 15.452.0016.2.058 - Serviço de limpeza publica
 449052.0000 - Equipamento e Material Permanente
 R\$ 100.000,00

FR 000 - Recursos Ordinários Livres
 26.782.0015.2.057 - Manutenção da Unidade e Prestação de
 viço
 449052.0000 - Equipamento e Material Permanente
 R\$ 74.000,00
 FR 000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 11 dias do mês
 Agosto do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO
 DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

Nº Processo: 075/2015. Objeto: Projeto de Arborização Urbana. Total
 Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei
 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pelo fato do município ainda não
 rtar com o projeto de urbanização. Ratificação em 10/08/2015. Edimar
 Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor: R\$ 4.100,00. Contratada:
 R. GONÇALVES & PRADO LTDA - ME - CNPJ - 20.945.518/0001-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial - 11/2015

Aos três dias de agosto de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da
 Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua
 Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão
 Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº
 02/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: PEDRO
 LUIZ BRANCO, Pregoeiro, CPF-631.848.429-91; ADENILSON SILVA,
 Membro, CPF-438.471.459-91; LUCIANAAGUIAR CRUZ DUTRA, Membro,
 CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob
 a modalidade Pregão, veiculado através do nº 11/2015, que tem como
 objeto a contratação de SERVIÇOS MÁQUINA ESTEIRA, SERVIÇOS
 TOPOGRÁFICOS E DESENHISTA PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS.
 Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas
 convidadas: PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME,
 16.368.792/0001-91, Rua José Carvalho de Oliveira, 151 fundos - CEP:
 86460000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Abatiá/PR; S T FALASCA
 TRANSPORTE E AGRÍCOLA LTDA, CPF-10.604.440/0001-01, RUA
 TIRADENTES, 1246 - CEP: 86390000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
 Cambará/PR; VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME, CNPJ-06.785.365/0001-
 55, RUA CORONEL BATISTA, 154 - CEP: 86375000 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Itambaracá/PR; VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES,
 CNPJ-20.873.254/0001-21, RUA RUI BARBOSA, 81 - CEP: 86385000
 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Pela Comissão
 Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01,
 contendo os documentos de propostas, que, após receber as rubricas
 autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorreram ao feito as
 empresas PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME, S
 T FALASCA TRANSPORTE E AGRÍCOLA LTDA, VALMIR SANCHES
 RIBEIRO - ME, VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES. Na fase de
 lances tivemos os seguintes resultados: Item 03 do Lote 01 tivemos como
 vencedora a empresa Presencial Apoio Administrativo Eirelli - ME, com
 valor de R\$ 525,00 por diária, somando o valor total de R\$ 26.250,00;
 empresa Valmir Sanches Ribeiro - ME, vencedora do Item 02 do Lote
 01 com o valor de R\$ 40,00, por hora, somando um valor total de R\$
 20.000,00; empresa Viviane Aparecida de Melo Inferdes, vencedora do
 Item 01 do Lote 01 com o valor de R\$ 180,00 por hora somando valor
 total R\$ 36.000,00. Nesta fase, verificou-se a desclassificação da empresa
 Valmir Sanches Ribeiro - ME, por praticar preço inexequível no Item 02
 do lote 01. Diante disso o item foi reiniciado e empresa desclassificada
 foi chamada para renegociá-lo, conforme determina a Lei, onde acabou
 por vencedora a empresa S.T. Falasca Transportes e Agrícola Ltda, com
 o valor de R\$ 100,00, somando um valor total de R\$ 50.000,00. Após,
 passou-se a abertura dos envelopes contendo a habilitação de cada
 uma das empresas consideradas classificadas na primeira fase, dando-
 se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida
 que também eram rubricadas. Ao exame das habilitações, não houve a
 desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos
 constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos
 critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo
 Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime
 de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de
 interesse para a Administração Pública Municipal, dá-se como julgada esta
 licitação. Total geral dos valores no sistema de registro de preços para
 esta licitação de R\$ 112.250,00 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta
 Reais), previstos para um período de 12 meses, conforme demanda
 do município. Estavam presentes a esta sessão os representantes das
 proponentes participantes do certame licitatório que se retiraram antes do
 fechamento da ata. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de
 julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o
 prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes
 citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que
 segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
 Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 03/08/2015.

PEDRO LUIZ BRANCO - Pregoeiro

Srº Joaquim Aparecido Lameu, portador do CPF: 523.439.879-04
 torna publico que recebeu do IAP, a Licença de Operação Nº 19.171, com
 validade em 11/08/2015 referente a Atividade de Avicultura de Corte,
 implantada no Sitio Barreirinho, localizado no Bairro Água do Ligeiro,
 no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

O Srº Joaquim Aparecido Lameu, portador do CPF: 523.439.879-04
 torna publico que requereu junto ao IAP, a Licença de Renovação
 de Operação, referente a Atividade de Avicultura de Corte, implantada
 no Sitio Barreirinho, localizado no Bairro Água do Ligeiro, no Município
 de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Educaçõ 2934 A-7 12/08/2015